



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### MENSAGEM Nº 13/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PADRÓES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto em análise visa adequação do piso salarial dos profissionais da Educação, na forma da Portaria do Ministério da Educação nº 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a definição do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2023.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

Importante informar que o aumento de que trata a presente matéria, tem adequação orçamentária e financeira compatíveis com lei orçamentária anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
19 de abril de 2023.

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO  
CARESSATO CAPITELI:30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em  
branco), cn=LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em primeira e  
segunda discussão e votação,  
na 4ª sessão extraordinária, em  
25/04/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2023

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PADRÕES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os padrões salariais dos Profissionais da Educação passam a vigorar com os valores fixados no Anexo I que integra a presente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de janeiro de 2023

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
19 de abril de 2023.

LEONARDO  
CARÉSSATO  
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO  
CARESSATO CAPITELI:30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em  
branco), cn=LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) e-mail [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) Telefone (16) 3987-9244



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) tel: 3987-9244

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências, retroagindo a partir de 01 de Janeiro de 2.023

### ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

ANOS	2023	2024	2025
DESPESAS	87.475.775,81	92.199.467,71	95.426.449,08

Observação: Considerou-se o IPCA de 6,00% para o exercício de 2023 e projetou-se para 2024 o percentual de 5,40% e 2025 o percentual de 3,50% de revisão geral anual, sobre as despesas com pessoal a partir do mês de março.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL	COMPATIVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	COMPATIVEL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL RECURSOS ALOCADOS	Exercício de 2023: R\$ 81.995.680,00
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2023: R\$ 180.486.278,16	
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2024: R\$ 190.232.537,18	
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2025: R\$ 196.890.675,98	

### PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) tel: 3987-9244

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	181.523.063,45
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	85.651.063,45
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	47,18%

Na estimativa de cálculo foram considerados 305 servidores, considerando um aumento de R\$ 115.056,03(cento e quinze mil e cinquenta e seis reais e três centavos) ao mês, conforme demonstrado através do Impacto nº 101/2023 – RH, totalizando ao longo de 13 meses o montante de R\$ 1.495.728,39 ( um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

Gastos projetados com a revisão geral anual	
No exercício financeiro em curso	87.146.063,45
No exercício de 2024	93.401.486,54
No exercício de 2025	96.618.213,57
Percentual projetado de gastos com pessoal com a revisão geral anual	
No exercício financeiro em curso	48,28%
No exercício de 2024	49,10%
No exercício de 2025	49,07%

Observações e/ou Ressalvas: na projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023 considerou-se os valores previstos atualizados na Lei de Orçamento Anual 2023. Para os exercícios de 2024 e 2025 considerou-se a tendência do exercício.

Não será necessário suplementar as naturezas de despesas da folha de pagamento para suprir os gastos do ano.

LEANDRO  
FERREIRA DO  
NASCIMENTO: Assinado de forma  
30422260851 digital por LEANDRO  
FERREIRA DO  
NASCIMENTO:30422  
260851

**Leandro F do Nascimento**  
CRC/SP 308.966

Serrana, 19 de Abril de 2023.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) tel: 3987-9244

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana SP no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2023, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

**Padrões de Referência Profissionais da Educação**

<b>Situação Atual</b>			<b>Situação Nova</b>
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Referência</b>	<b>Valores hora/aula</b>	<b>Valores hora/aula</b>
<b>Denominação</b>			
	M01	R\$ 20,80	R\$ 22,11
	M02	R\$ 25,47	R\$ 27,07
	M03	R\$ 26,36	R\$ 28,02
	M04	R\$ 27,28	R\$ 29,00
<b>Professor de</b>	M05	R\$ 28,24	R\$ 30,02
<b>Ensino Básico</b>	M06	R\$ 29,21	R\$ 31,05
	M07	R\$ 30,24	R\$ 32,15
	M08	R\$ 31,31	R\$ 33,28
	M09	R\$ 32,41	R\$ 34,45
	M10	R\$ 33,54	R\$ 35,65
	M11	R\$ 34,72	R\$ 36,90
	CP 01	R\$ 5.432,63	R\$ 5.774,88
	CP 02	R\$ 5.622,77	R\$ 5.977,00
<b>Coordenador</b>	CP 03	R\$ 5.819,56	R\$ 6.186,19
<b>Pedagógico</b>	CP 04	R\$ 6.023,27	R\$ 6.402,74
	CP 05	R\$ 6.234,06	R\$ 6.626,81
	CP 06	R\$ 6.452,25	R\$ 6.858,74
	DI 01	R\$ 6.991,47	R\$ 7.431,94
	DI 02	R\$ 7.234,12	R\$ 7.689,87
	DI 03	R\$ 7.487,30	R\$ 7.959,00
<b>Diretor de Ensino</b>	DI 04	R\$ 7.749,36	R\$ 8.237,57
<b>Infantil e Ensino</b>	DI 05	R\$ 8.020,58	R\$ 8.525,88
<b>Fundamental</b>	DI 06	R\$ 8.301,33	R\$ 8.824,31
	DI 07	R\$ 8.591,87	R\$ 9.133,16
	DI 08	R\$ 8.892,57	R\$ 9.452,81
	DI 09	R\$ 9.203,82	R\$ 9.783,66
	SE 01	R\$ 7.682,19	R\$ 8.166,17
	SE 02	R\$ 7.951,06	R\$ 8.451,98
	SE 03	R\$ 8.229,35	R\$ 8.747,80
	SE 04	R\$ 8.517,38	R\$ 9.053,97
<b>Supervisor</b>	SE 05	R\$ 8.815,50	R\$ 9.370,88
<b>Escolar</b>	SE 06	R\$ 9.124,03	R\$ 9.698,84
	SE 07	R\$ 9.443,40	R\$ 10.038,34
	SE 08	R\$ 9.773,90	R\$ 10.389,66
	SE 09	R\$ 10.115,98	R\$ 10.753,29
	SE 10	R\$ 12.054,28	R\$ 12.813,70

Situação Atual			Situação Nova		
cargos comissionados Denominação	Referência	Valores			
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 5.432,64	R\$ 5.774,89		
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 5.604,22	R\$ 5.957,29		
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 6.991,47	R\$ 7.431,94		
supervisor escolar	ED 04	R\$ 7.682,20	R\$ 8.166,18		



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### OFÍCIO S.G. Nº 98/2023

Serrana, 19 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Solicitamos, nos moldes do inciso I, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação do seguinte Projeto:

Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.

Contando com a especial atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO  
CARESSATO CAPITELI:30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=0438787000116, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Serrana, 24 de abril de 2022.

## Ofício Interno nº 21/2023 – CMS/SP

Aos

**Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serrana**

Com os meus atenciosos cumprimentos, venho por intermédio deste, convocar a realização de **Sessão Extraordinária para o dia 25 de abril de 2023, às 12h**, a fim de discutir e votar o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.

A presente convocação se dá em razão da urgência das matérias e do relevante interesse público, nos termos do art. 39 e seguintes da Lei Orgânica do Município, bem como em atendimento ao disposto no art. 244 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, são os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Roberto Cassiolato Filho".

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## REQUERIMENTO Nº 146/2023

### **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PADRÕES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, URGÊNCIA ESPECIAL para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.**

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Ver. Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates

Ver. Airton José Bis

Ver. Edson José Felix Filho

Ver. Rosemeire Ap. Barbosa Storari

Ver. Jarbas José de Oliveira

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Maria da Silva

Ver. Thiago Henrique de Assis

Ver. Marisa Luciana de Oliveira Xavier

Ver. Waldenor de Assis Silva



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 10/2023.

Assunto: Dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 13/2023, o projeto em análise visa adequação do piso salarial dos profissionais da Educação, na forma da Portaria do Ministério da Educação nº 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a definição do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2023.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que se trata de matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal legislar remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 44, §1º, inciso I da LOM.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 25 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA DA SILVA".

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 25 de abril de 2023.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 10/2023.

Assunto: Dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 13/2023, o projeto em análise visa adequação do piso salarial dos profissionais da Educação, na forma da Portaria do Ministério da Educação nº 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a definição do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2023.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

#### II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise respeita os limites de gastos com pessoal previstos na Constituição Federal (CF) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como foi apresentado o estudo de



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

estimativa de impacto orçamentário-financeiro, que atende às exigências previstas nos arts. 16 e 17 da LRF.

Desse modo, conclui-se que o projeto de lei complementar em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 25 de abril de 2023.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Relatora



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

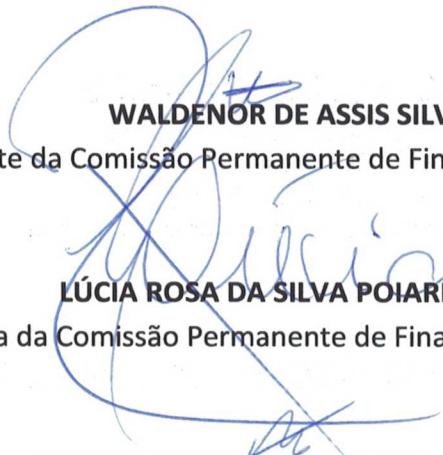
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 25 de abril de 2023.

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 10/2023.

Assunto: Dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre, na forma do art. 46, §8º do Regimento Interno, a esta Comissão manifestar-se sobre o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que dispõe sobre alteração dos padrões salariais dos profissionais da educação e dá outras providências, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 13/2023, o projeto em análise visa adequação do piso salarial dos profissionais da Educação, na forma da Portaria do Ministério da Educação nº 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a definição do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2023.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

#### **II – CONCLUSÃO:**

O projeto em questão atende aos interesses educacionais do Município, uma vez que visa adequar o piso salarial dos profissionais da Educação do Município à Portaria do Ministério da Educação nº 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a definição do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2023.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

A referida Portaria, de observância obrigatória para todos entes públicos, fixou o piso nacional dos professores em R\$ 4.420,55, no exercício de 2023, considerando-se jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Nesse sentido, a presente propositura aumentou o valor mínimo da hora/aula dos professores de ensino básico para R\$ 22,11, bem como reajustou os demais salários do quadro do magistério, atendendo-se, assim, o piso nacional do magistério fixado para 2023.

### III – VOTO:

Em face do exposto, o presente projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, bem como atende aos interesses educacionais do Município.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 25 de abril de 2022.

A blue ink signature of the name "EDSON JOSE FELIX FILHO".  
EDSON JOSE FELIX FILHO

Relator



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista que o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, atende aos interesses educacionais do Município, opinou pela aprovação do referido projeto.

Serrana, 25 de abril de 2022.

A blue ink signature of Waldenor de Assis Silva, which appears to be a stylized "W" and "A".  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

A blue ink signature of Edson José Felix Filho, consisting of several overlapping loops.  
**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

A blue ink signature of Maria da Silva, which looks like a stylized "M" and "S".  
**MARIA DA SILVA**

Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº 28/2023

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PADRÕES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os padrões salariais dos Profissionais da Educação passam a vigorar com os valores fixados no Anexo I que integra a presente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de janeiro de 2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

25 de abril de 2023.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## Anexo I

### Padrões de Referência Profissionais da Educação

Situação Atual		Situação Nova	
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula	Valores hora/aula
Denominação			
	M01	R\$ 20,80	R\$ 22,11
	M02	R\$ 25,47	R\$ 27,07
	M03	R\$ 26,36	R\$ 28,02
	M04	R\$ 27,28	R\$ 29,00
Professor de	M05	R\$ 28,24	R\$ 30,02
Ensino Básico	M06	R\$ 29,21	R\$ 31,05
	M07	R\$ 30,24	R\$ 32,15
	M08	R\$ 31,31	R\$ 33,28
	M09	R\$ 32,41	R\$ 34,45
	M10	R\$ 33,54	R\$ 35,65
	M11	R\$ 34,72	R\$ 36,90
	CP 01	R\$ 5.432,63	R\$ 5.774,88
	CP 02	R\$ 5.622,77	R\$ 5.977,00
Coordenador	CP 03	R\$ 5.819,56	R\$ 6.186,19
Pedagógico	CP 04	R\$ 6.023,27	R\$ 6.402,74
	CP 05	R\$ 6.234,06	R\$ 6.626,81
	CP 06	R\$ 6.452,25	R\$ 6.858,74
	DI 01	R\$ 6.991,47	R\$ 7.431,94
	DI 02	R\$ 7.234,12	R\$ 7.689,87
	DI 03	R\$ 7.487,30	R\$ 7.959,00
Diretor de Ensino	DI 04	R\$ 7.749,36	R\$ 8.237,57
Infantil e Ensino	DI 05	R\$ 8.020,58	R\$ 8.525,88
Fundamental	DI 06	R\$ 8.301,33	R\$ 8.824,31
	DI 07	R\$ 8.591,87	R\$ 9.133,16
	DI 08	R\$ 8.892,57	R\$ 9.452,81
	DI 09	R\$ 9.203,82	R\$ 9.783,66
	SE 01	R\$ 7.682,19	R\$ 8.166,17
	SE 02	R\$ 7.951,06	R\$ 8.451,98
	SE 03	R\$ 8.229,35	R\$ 8.747,80
	SE 04	R\$ 8.517,38	R\$ 9.053,97
Supervisor	SE 05	R\$ 8.815,50	R\$ 9.370,88
Escolar	SE 06	R\$ 9.124,03	R\$ 9.698,84
	SE 07	R\$ 9.443,40	R\$ 10.038,34
	SE 08	R\$ 9.773,90	R\$ 10.389,66
	SE 09	R\$ 10.115,98	R\$ 10.753,29
	SE 10	R\$ 12.054,28	R\$ 12.813,70



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

<b>Situação Atual</b>			<b>Situação Nova</b>		
<b>cargos comissionados</b> <b>Denominação</b>	<b>Referência</b>	<b>Valores</b>			
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 5.432,64	R\$ 5.774,89		
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 5.604,22	R\$ 5.957,29		
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 6.991,47	R\$ 7.431,94		
supervisor escolar	ED 04	R\$ 7.682,20	R\$ 8.166,18		